



PRES ALUNOS REPROVADOS – 1º SEMESTRE 2019

Nº	NOME	MOTIVO
1	ADILSON ROBERTO CICAGLIONI JUNIOR	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
2	AMANDA GONÇAL <mark>VE</mark> S A <mark>LVES</mark> DA SILVA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
3	AMANDA OLIVEIRA PRATES DOS SANTOS	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
4	ANA JULIA FONS <mark>ECA RIBEIRO</mark>	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
5	AYLA CRISTINA AZZOLIN	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
6	BRUNA CHAVES DE SOUZA	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
7	CAIQUE MATHEUS SILVA DO AMARAL	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
8	CAMILA ALVES SILVA	Segundo membro da família - Art. 8° Lei 2.082/09.
9	CAROLINE SECHIM	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
10	CRISTIANE BISPO DA SILVA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
11	DAMIRIS SANTOS SILVA VIEIRA	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
12	DHANDARA CRISTINA VEIGA VIEIRA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
13	ELBES DE ALMEIDA MARTINS	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
14	ELISABETE CRISTINA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Não comprovou 3 anos de residência
17	PESCADOR	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
15	ELIZETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
16	ESTEPHANI DE SOUZA FERNANDES	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.





17	ESTER GONÇALVES DIAS GOMES	Deixou de comprovar renda familiar.
10		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
18	EVELIN DAIANE ALMEIDA GONZAGA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
	33142/13/1	Não comprovou 3 anos de residência
		no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
19	FERNANDA CHELOTTI	Renda familiar superior a 5 salários
	COELHO	mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
20	FRANTZSEN FERTIL	Deixou de comprovar renda familiar.
21	GABRIEL HENRIQUE DE	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
21	SOUZA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
22	GABRIEL SILVA VALDARNINI	Renda familiar superior a 5 salários
		mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
23	GABRIELA PERE <mark>IR</mark> A <mark>DA SILVA</mark>	Deixou de comprovar renda familiar
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Não comprovou 3 anos de residência
		no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
		Deixou de comprovar as informações
		prestadas, não preenchendo o
		questionário completamente. – Art.
A		6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
24	GABRIELA TOMAZ AMORIM	Não comprovou 3 anos de residência
	VALE	no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
25	GABRIELLE PEREIRA DE MATTOS	Já recebe benefício que custeia os
26	GIOVANA GOMES CRUZ DA	estudos. Art. 3°, V Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
20	SILVA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
27	GISELE TARDIVELE	Não comprovou 3 anos de residência
		no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
28	GUSTAVO ALVES ROCHA DA	Não comprovou 3 anos de residência
	SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
		Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Deixou de comprovar as informações
		prestadas, não preenchendo o
		questionário completamente. – Art.
		6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
29	IDALICE OLIVEIRA PINTO	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.





JANAINA APARECIDA CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA KARINA STEFFANI DOS SANTOS BERLOFA KLEBER LEANDRO RIZZATTO	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA KARINA STEFFANI DOS	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA KARINA STEFFANI DOS	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA KARINA STEFFANI DOS	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA KARINA STEFFANI DOS	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO JUSIMAURA PEREIRA DA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO JULIO MATHEUS DOS SANTOS CAMARGO	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA JULIANA MACHADO	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
CORDEIRO JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE JULIA RODRIGUES SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO JULIA FELIZIANI ANDRE	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
JOÃO VICTOR BEVILACQUA JOYCE ESTER DA SILVA JOYCE ROBERTA LEÃO	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
JOYCE ESTER DA SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art.
JOYCE ESTER DA SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o
JOYCE ESTER DA SILVA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
JOÃO VICTOR BEVILACQUA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
JOÃO VICTOR BEVILACQUA	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
CORDEIRO	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
CORDEIRO	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
	no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09. Renda familiar superior a 5 salários
	no Município. – Art. 3°, I Lei
NAIIVITA	
JADE RODRIGUES DIONIZIO RAINHA	
	-Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
IVE CARVALHO NASCIMENTO	Deixou de comprovar renda familiar.
	2082/09.
	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei
	– Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
	IVE CARVALHO NASCIMENTO





45	LAURA NICHI LONGCHAMPS	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
		Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Deixou de comprovar as informações
		prestadas, não preenchendo o
		questionário completamente. – Art.
		6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
46	LEONARDO LIMA	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
47	LETICIA DE BARR <mark>OS</mark> A <mark>LMEIDA</mark>	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
48	LETICIA	Deixou de comprovar renda familiar.
	FERNANDAGAN <mark>ZE</mark> LLA DA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
	SILVA	
49	LINE MARCIA SANTANA DA	Renda familiar superior a 5 salários
	SILVA	mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
50	LUAN GUSTAVO CARDOSO	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
51	LUCAS RODRIGO ANANIAS	Deixou de comprovar as informações
	PEREIRA	prestadas, não preenchendo o
/		questionário completamente. – Art.
		6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
52	LUCAS RODRIGUES DOS	Não comprovou estar matriculado em
1/	SANTOS	instituição de ensino superior
		reconhecido pelo MEC. – Art. 3°, III
		Lei 2082/09.
53	LUCIANA ALVES DE JESUS	Deixou de comprovar as informações
		prestadas, não preenchendo o
		questionário completamente. – Art.
	NAMES A CANTOON VIETDA	6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
54	MAIARA SANTOS VIEIRA	Deixou de comprovar renda familiar.
		-Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
55	MAIARA TAVARES NOVAIS	Deixou de comprovar renda familiar.
56	MARCIA PRISCILA OSORIO DA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar.
50	SILVA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
57	MARIANA DE SOUZA	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
58	MATHEUS FREITAS DE LIMA	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
59	MATHEUS SANTOS AUGUSTO	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Não comprovou estar matriculado em
		instituição de ensino superior
		reconhecido pelo MEC. – Art. 3°, III Lei 2082/09.
		LCI 2002/07.





60	MICAELA ALVES DIAS	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
61	NAYARA MOREIRA DE	Deixou de comprovar renda familiar.
	AZEVEDO	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
62	OSANA RODRIGUES	Deixou de comprovar renda familiar.
	SANTANA SILVA	-Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
63	PAULA VANESSA DA SILVA	Deixou de comprovar renda familiar.
	ROCHA	– Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
64	PAULO ALVES PEREIRA	Deixou de comprovar renda familiar.
		Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Não comprovou 3 anos de residência
		no Município. Art. 3°, I Lei 2082/09.
65	PEDRO HENRIQU <mark>E</mark> RUFINO	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
66	PRISCILA APAR <mark>ECIDA</mark>	Deixou de comprovar renda familiar.
	CORREA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
67	RAFAEL DE AGUI <mark>AR SANTOS</mark>	Deixou de comprovar renda familiar.
		- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
68	RENATA FERREIRA DOS	Não comprovou 3 anos de residência
	SANTOS	no Município. – Art. 3°, I Lei
(0)	DOMALDO FIALIVIDADA	2082/09.
69	RONALDO FIAUX RAMOS	Não comprovou 3 anos de residência
		no Município. – Art. 3°, I Lei 2082/09.
70	SABRINA APARECIDA DOS	Deixou de comprovar renda familiar.
70	SANTOS	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
71	SARAH RAUANI DE JESUS	Deixou de comprovar renda familiar.
	SANTOS	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
		Não comprovou 3 anos de residência
		no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
72	SIMONE GONÇALVES DE	Deixou de comprovar renda familiar.
	SOUZA	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
73	STEFANNY DA SILVA SANTOS	Renda familiar superior a 5 salários
		mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
74	SUELEN LEITE DE FRANÇA	Renda familiar superior a 5 salários
		mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
75	TANIA APARECIDA DOS	Deixou de comprovar renda familiar.
	SANTOS CAMARGO MAC <mark>EN</mark> A	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
76	THAIS DE JESUS NUNES	Já recebe benefício que custeia os
		estudos. Art. 3°, V Lei 2.082/09.
77	THALINE GRACIELLE DE	Não comprovou 3 anos de residência
	JESUS	no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
78	VANUSSA RAMOS MARTINS	Deixou de comprovar renda familiar.
		-Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.
79	VITOR CASAGRANDE BIASI	Renda familiar superior a 5 salários
		mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.





80	VITORIA RESENDE MADEIRA	Renda familiar superior a 5 salários
		mínimos – Art. 3°, II Lei 2082/09.
81	WELLINGTON DE JESUS	Não comprovou 3 anos de residência
	TEIXEIRA	no Município. – Art. 3°, I Lei
		2082/09.
82	WILLIAN FELIPE JERONIMO	Deixou de comprovar renda familiar.
	IVO	- Art. 6°, §1° e §2° da Lei 2.082/09.